



DISPENSA DE VALOR – N.º 019/2024
Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, inscrito no CNPJ 45.279.643/0001-54, sediado à Praça Coronel João Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação da Proposta e Documentação:	08/05/2024 – Às 17:00 horas
Referências de Horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação:	dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br
Link do Edital:	https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de Infraestrutura de TI em regime de locação incluindo serviços de instalação, manutenção e administração. Conforme memorando 2.828/2023.
- 1.2 Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.3 Anexo I – Termo de Referência;
- 1.4 Anexo II – Modelo de Proposta;
- 1.5 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nazaré Paulista – SP, na classificação abaixo:
 - 2.1.1 Código Reduzido: 046 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..

3 DO VALOR ESTIMADO

- 3.1 O valor estimado para esta aquisição será de **R\$ 57.153,48** (Cinquenta e Sete mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
- 3.2 Valor do Serviço estimado da locação prever em 12 meses parcelados.

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

- 4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR N.º 019/2024**.
 - 4.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços/Cotação e Documentação de Habilitação: **08/05/2024 às 17:00h**

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



6 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- 6.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 6.2 Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – MEI;
- 6.3 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 6.4 Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa (CND Municipal – Débitos Mobiliários);
- 6.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.7 Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 6.8 Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da empresa (CND Estadual – Débitos Inscritos)
- 6.9 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal

7 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

- 7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 7.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 7.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

8 DO PAGAMENTO:

- 8.1 O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias da entrega dos itens adquiridos e mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 124.133/2021.
- 8.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 Poderá o Município revogar o procedimento, no todo ou em parte, pro conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.2 O Município deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nazaré Paulista – SP – 30 de Abril de 2024.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

Departamento de Informática e Processamento de Dados

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de Infraestrutura de TI em regime de locação incluindo serviços de instalação, manutenção e administração. Conforme Memorando 2.828/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL MÁXIMO ACEITO (R\$)
1.	Instalação e disponibilização do Ambiente (Configuração inicialização) Locação de Infraestrutura de TI com manutenção	12	MÊS	R\$ 4.762,79

Valor Total R\$ 57.153,48

3. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contratação do serviço de locação em infraestrutura de TI considerando a crescente demanda por processamento aliado a necessidade de prover confiabilidade, escalabilidade e segurança aos serviços digitais e os dados que esses serviços usufruem.

A infraestrutura de TI da administração municipal ainda carece de melhorias, uma possibilidade para suprir as demandas atuais é o emprego da locação de Infraestrutura de TI em ambiente tecnológicos com grau de maturidade já consolidado.

A prática de locação tem sido amplamente empregada inclusive em órgãos públicos, podendo ser uma alternativa a necessidade de altos investimentos, permitindo que apenas os recursos deveras utilizados sejam cobrados. Evitando assim que seja necessário um vultuoso investimento que deve vislumbrar o dispêndio com horizonte temporal mais longo.

As especificações solicitadas nessa contratação está objetivando que a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista e demais órgãos agregados a esse agente municipal consigam satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços aos cidadãos, organizações e outras instituições que venham a fruir dos mesmos.

Dentro os ganhos podem-se citar, apenas em caráter ilustrativo:



- i. aumentar a disponibilidade destes serviços oferecidos pela infraestrutura, já que a redundância de equipamentos será obrigatório e algo que a administração municipal não conta nesse momento
- ii. melhorar o gerenciamento do ambiente
- iii. Desmobilização de CAPEX para OPEX, possibilitando um dispêndio menor em curto e médio prazo
- iv. Possibilidade de escalabilidade
- v. Diminuir downtime em caso de falhas
- vi. Manutenção preventivas e corretivas programadas
- vii. Acesso a mão de obra mais especializada.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

Poderão ser requisitados documentos que comprovem os requisitos mínimos aqui constantes, sendo de total responsabilidade da fornecedora o seu fornecimento. A empresa CONTRATADA deve possuir Datacenter próprio, não sendo permitido a subcontratação para prestação desse serviço, tal medida tem como objetivo mitigar riscos e prejuízos com a indisponibilidade do serviço e visando menor tempo para um eventual retorno das operações, além de maior autonomia nas ações preventivas e corretivas.

4.1. Do Direito Patrimonial e Aderência:

- 4.1.1. A Infraestrutura do Datacenter, em sua totalidade, quais sejam: instalações, recursos de comunicação, hardwares, cópias e licenças de uso de softwares, metodologias, contratos de assistência técnica e pessoal, necessária e adquirida, para a prestação de serviços à CONTRATANTE, será inteiramente de propriedade e responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.1.2. A infraestrutura e os serviços a serem fornecidos pelo Datacenter deverão ser projetados de acordo com os padrões da indústria de TI, atender plenamente e serem aderentes às necessidades da CONTRATANTE previstas nesse projeto.

4.2. Da Propriedade Intelectual e Confidencialidade:



- 4.2.1. Todos os códigos executáveis e fonte, relativos aos aplicativos, as respectivas bases de dados e as configurações dos recursos utilizados são propriedade da CONTRATANTE, sendo dever da CONTRATADA garantir seu sigilo e torná-los disponíveis para a CONTRATANTE em seus respectivos formatos.
- 4.2.2. Todas as metodologias aplicadas e softwares utilizados para a execução desta prestação de serviços é de propriedade e responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.2.3. Todos os termos do contrato e as informações trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, durante a execução dos serviços objeto da presente especificação, serão utilizados somente para alcançar os fins previstos. Desta forma, as partes tratarão estas informações com o devido sigilo e não as farão de conhecimento de terceiros sem o prévio consentimento por escrito da parte a qual elas pertencem.
- 4.2.4. A CONTRATADA deve observar a legislação pertinente ao âmbito da contratação de tecnologia, incluindo a 13709/18 (LGPD), 12965/14 (Marco Civil da Internet e decreto municipal 3539/2022 Regulamentação da LGPD e decreto 3346 /2021 Plano de Segurança da Informação.

4.3. Do Escopo Geral da Prestação de Serviço:

Deverá a CONTRATADA apresentar e fornecer a CONTRATANTE:

- 4.3.1. Plano de Trabalho para Implantação e Migração do ambiente atual de TI da CONTRATANTE para o Datacenter;
- 4.3.2. Ambiente de Datacenter que o caracterizem como sendo classe mundial para hospedagem na modalidade dedicada (hosting);
- 4.3.3. Equipe técnica para suporte às atividades do Datacenter dedicada à CONTRATANTE, para administração de recursos (instalações, hardwares, softwares, contas de usuários), migração de aplicativos, monitoramento, conectividade, banco de dados, apoio a projetos relacionados ao Datacenter.
- 4.3.4. Rede de computadores interna ao Datacenter, LAN (Local Area Network);
- 4.3.5. Rede de acesso dedicada – WAN (Wide Area Network), com a infra-estrutura de conexão ponto a ponto interligando o Datacenter à LAN da CONTRATANTE;
- 4.3.6. Serviço e rede de acesso à internet a partir do Datacenter;
- 4.3.7. Hardwares: servidores e sistemas de armazenamento de dados externo (storages) para os aplicativos, em produção e desenvolvimento/teste, da CONTRATANTE;
- 4.3.8. Acesso remoto aos aplicativos, via VPN, para os usuários da CONTRATANTE e da extranet;
- 4.3.9. Acesso remoto especial (ex. SSH, Terminal Service) para os usuários autorizados, a partir de determinados endereços IP's de origem;
- 4.3.10. Serviços e sala de NOC (Network Operation Center) para monitoramento e gerenciamento do nível dos serviços prestados;



- 4.3.11. Central de Atendimento e Suporte ao usuário (Service Desk);
- 4.3.12. Migração dos ambientes de TI atuais para o Datacenter contratado;
- 4.3.13. Serviços de Backup e Restore com uso de hardware específico para a solução, software e agentes de backup, implementando de rotinas e procedimentos para todos os servidores, aplicativos e bases de dados
- 4.3.14. Infraestrutura e softwares para os serviços internos do Datacenter para monitoramento dos aplicativos, administração e gerenciamento de serviços baseados em ITIL;
- 4.3.15. Infraestrutura e softwares para os serviços internos do Datacenter para segurança da informação, incluindo: Firewall, IPS (intrusion protection system), VPN, antivírus para servidores;
- 4.3.16. Suporte, supervisão e acompanhamento de Projetos Especiais da CONTRATANTE, tais como instalação de novos softwares, inclusão de novos serviços;
- 4.3.17. Participação nas reuniões de acompanhamento da Prestação de Serviços, fornecendo informações e relatórios sempre que solicitados.

3.4 Dos Requisitos De Infraestrutura De TI Em Datacenter

3.4.1 Instalações Físicas

- 3.4.1.1 O Datacenter deverá ter estrutura física própria dedicada ao serviço de hospedagem, de modo a garantir um ambiente seguro e controlado;
- 3.4.1.2 O Datacenter deverá estar situado em Território Nacional Brasileiro, em local de fácil acesso permitindo eventuais atividades on-site e diligências da CONTRATANTE, estando desta maneira localizado em um raio de 250 (duzentos e cinquenta) Km de distância desta Prefeitura;
- 3.4.1.3 O Datacenter deve estar conectado a mais de dois backbones IP's distintos, e ser um AS (Autonomous System)
- 3.4.1.4 Ter instalado piso elevado e sistema de cabeamento estruturado em níveis distintos para cabos elétricos e de dados;
- 3.4.1.5 Possuir sistema de segurança, climatização, quadros de distribuição elétrica, suprimento ininterrupto de energia elétrica, proteção contra descargas atmosféricas, e aterramento;
- 3.4.1.6 Possuir ambientes definidos para computadores, sistemas de armazenamento, rede, administração predial, NOC, e sala dedicada para a CONTRATANTE;

3.4.2 Rede de Computadores e Dados



- 3.4.2.1 Deverá possuir o backbone interno Datacenter com capacidade de comutação de pacotes, no mínimo de 150 Gbps de throughput;
- 3.4.2.2 Deverá ser construída uma rede local logicamente isolada para a CONTRATANTE dentro do Datacenter. Esta construção deverá ser feita através de VLANs configuradas sobre switches redundantes, permitindo a construção de múltiplos segmentos lógicos de rede para acomodar as tecnologias necessárias para aplicativos, backup de dados, monitoramento e gestão remota de aplicações da CONTRATADA;
- 3.4.2.3 Possuir roteadores com conectividade em LAN e WAN, aderente aos padrões IEEE 802, supressão de pacotes de broadcast e multicast, protocolo TCP/IP, suporte a tecnologia de roteamento dinâmico OSPF e BGPv4, recursos para segurança e gerenciamento, fontes e ventiladores redundantes;
- 3.4.2.4 Possuir switches L3/4 Ethernet 10 Gbps gerenciados, aderente aos padrões IEEE 802 com suporte as tecnologias Tag Vlan, SNMP, Etherchannel e com controle de acesso via ACL;
- 3.4.2.5 Implementar um gerenciamento dinâmico e otimizado dos múltiplos canais de comunicação, assegurando desempenho e disponibilidade no acesso;
- 3.4.2.6 Disponibilizar, com redundância, toda a comunicação de dados entre o Datacenter a Internet disponibilizando banda dedicada e garantida de 100 (Cem) Mbps à CONTRATANTE;
- 3.4.2.7 O volume do tráfego mensal total deve ser no mínimo de 3TB;
- 3.4.2.8 Possuir conexões redundantes, responsáveis pelo tráfego interno do Datacenter, facilitando o monitoramento e administração em diferentes pontos;
- 3.4.2.9 Ter capacidade de assumir uma imediata expansão no tráfego para acesso aos aplicativos da CONTRATANTE de até 25 % (vinte e cinco por cento);
- 3.4.2.10 Possuir sistema de cabeamento estruturado categoria 6, gerenciado, construído sob piso elevado e organizado por tipo.
- 3.4.2.11 Deverá ser disponibilizada uma rede física específica para backup, totalmente independente da rede de dados, evitando-se que o tráfego de backup afete a operação normal dos aplicativos;
- 3.4.2.12 O Datacenter deverá fornecer solução de Firewall em alta disponibilidade (cluster), em modo ativo/ativo, com funções de capacidade de firewall corporativo, sistema de prevenção de intrusão (IPS) e controle de aplicação;
- 3.4.2.13 A solução de firewall deve possuir capacidade de entender o tráfego das aplicações que passam por ele, e possibilitar adoção de contramedidas em tráfegos (exploits) que exploram vulnerabilidades, sobre pacotes de rede maliciosos, e proteção contra DoS (Ataque de Negação de Serviço – Denial of Service) e DDoS (Ataque Distribuído de Negação de Serviço - Distributed Denial of Service).



3.4.2.14 Possibilidade de configuração até 100 (CEM) regras exclusivas para a Contratante, através de solicitação por chamado técnico;

3.4.3 Segurança Física

3.4.3.1 Possuir metodologia para classificação e controle de ativos e de acessos ao ambiente do Datacenter;

3.4.3.2 Acondicionar equipamentos e mídias geradas no ambiente do Datacenter, livres de riscos físicos;

3.4.3.3 Manter sempre disponíveis pessoas dedicadas, treinadas e responsáveis pela vigilância dos ambientes interno e externo, segurança de acesso ao prédio e controle de entrada e saída de funcionários, clientes e equipamentos;

3.4.3.4 Possuir rígido controle de acessos aos equipamentos do Datacenter, por pessoas credenciadas, inclusive da CONTRATANTE;

3.4.3.5 Disponibilizar mecanismos efetivos de controle de entrada e saída de pessoas, que acessam e fazem uso do Datacenter, com leitores biométricos, cartões magnéticos, ou outro tipo de identificação compatível;

3.4.3.6 Possuir travas eletrônicas que, de acordo com a política de segurança estabelecida para o Datacenter, o divide em regiões com níveis de restrição diferenciados;

3.4.3.7 Utilizar sistema interno de CFTV, que viabilizem o rastreamento de pessoas dentro do Datacenter e cujas imagens possam recuperadas;

3.4.3.8 Disponibilizar relatórios de visitas ao Datacenter por representantes da CONTRATANTE;

3.4.4 Energia Elétrica

3.4.4.1 Possuir sistema de energia com circuitos redundantes;

3.4.4.2 Garantir total independência no suprimento de energia elétrica para a eventualidade de falta prolongada na rede da concessionária local;

3.4.4.3 Possuir sistema redundante de no-breaks - UPSs para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e o grupo gerador;

3.4.4.4 Possuir solução de grupo motor-gerador (GMG), independente, com acionamento automático na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia e com testes semanais de funcionamento;

3.4.4.5 O grupo gerador deverá possuir reserva de combustível suficiente para mais de 36 horas de operação contínua;



- 3.4.4.6 Garantir alimentação elétrica em circuitos independentes para as salas de computadores do Datacenter e áreas administrativas;
- 3.4.4.7 Possuir os componentes necessários para garantir autonomia plena de energia elétrica para o Datacenter em regime de tempo integral;
- 3.4.4.8 Deverá possuir réguas de alimentação redundantes por rack;

3.4.5 Climatização

- 3.4.5.1 Possuir sistema de climatização monitorada e contingenciada, garantindo assim o condicionamento térmico do ambiente conforme as normas EIA TIA 942;
- 3.4.5.2 O sistema deve ser redundante com disponibilidade de equipamentos igual a $N + 1$;
- 3.4.5.3 Fornecer os componentes necessários para garantir o controle da temperatura do ambiente ideal e constante.

3.4.6 Proteção Contra Incêndio

- 3.4.6.1 O sistema de detecção e combate a incêndios deve abranger as áreas físicas de ativos de rede e computadores, incluindo espaço abaixo do piso elevado;
- 3.4.6.2 Deve possuir dispositivos de detecção por detectores de fumaça, instalados de forma cruzada, no teto e abaixo do piso elevado;
- 3.4.6.3 Possuir também dispositivos tradicionais de combate a incêndio como: extintores manuais e hidrantes;
- 3.4.6.4 Possuir mecanismos automáticos de extinção de fogo por agentes gasosos não poluentes do tipo FM-200, com ação baseada na quebra de moléculas de oxigênio, que não danifiquem os equipamentos eletroeletrônicos e sejam inertes e não tóxicos aos seres humanos;
- 3.4.6.5 Possuir os componentes de segurança necessários para garantir a preservação dos dados em casos de incêndio e execução de plano de recuperação de catástrofes;
- 3.4.6.6 Possuir sistema de alarme monitorado em tempo integral.

3.5 Dos Requisitos De Servidores



- 3.5.1** A CONTRATADA deverá fornecer servidores e sistemas de armazenamento - storage, com conectividade de rede independente entre eles, para instalar os aplicativos da CONTRATANTE.
- 3.5.2** O servidor deve possuir pelo menos 2 VCPUs, 8GB de memória RAM e disco de 3TB.
- 3.5.3** Todos os servidores deverão ter seus relógios sincronizados por uma solução de hardware e software que reflita a hora oficial do Brasil;
- 3.5.4** Os servidores deverão ser próprios para montagem em rack, escaláveis e de alta disponibilidade para execução dos aplicativos e bancos de dados;
- 3.5.5** Os servidores deverão ter administração remota, redundância em seus itens principais como: placas de comunicação com a rede e com o sistema de armazenamento, fontes e ventiladores;
- 3.5.6** Os hardwares propostos deverão consolidar os ambientes operacionais existentes na CONTRATANTE e suportar as versões mais recentes disponíveis no mercado, manter a compatibilidade binária dos aplicativos e ser homologados pelos fabricantes e desenvolvedores dos respectivos sistemas operacionais;
- 3.5.7** A Contratada deverá disponibilizar ambiente de alta disponibilidade composto para utilização da CONTRATANTE, sendo:
- 3.5.7.1** 01 (Hum) servidor virtual para serviço de backup online, incluindo armazenamento, processamento e transmissão de dados, com disponibilidade de 03 (três) TB de espaço virtual em servidor que garanta a segurança das informações e acesso remoto, permanente e ilimitado de forma rápida, com acesso a WEB com software específico para este fim, garantindo a confidencialidade e proteção dos dados armazenados.
- 3.5.7.2** Administração e Backup sob responsabilidade da CONTRATANTE.

3.6 Dos Requisitos Tecnologia Da Informação E Comunicação - Tic

- 3.6.1** A CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços especializados de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação composto de atividades de operação, suporte e administração dos serviços de Datacenter em regime de tempo integral (24 x 7 x 365) e tem por objetivo garantir a alta disponibilidade dos aplicativos para a CONTRATANTE;
- 3.6.2** Instalar e configurar o ambiente de hardware e software com garantia de interação e interoperabilidade, para instalação dos aplicativos da CONTRATANTE;
- 3.6.3** Executar rotinas de operação pré-estabelecidas, tais como:
- 3.6.4** Recebimento de alarmes gerados pelos sistemas e tomada de ação conforme nível de prioridade: acionamento de manutenção, suporte, procedimentos de recuperação e notificação da CONTRATANTE;



- 3.6.5** Atualizar e testar versões dos softwares em ambiente próprio para homologação;
- 3.6.6** Aplicar as correções recomendadas pelos fabricantes dos softwares, em, no máximo, 30 dias após a sua disponibilização no mercado e de acordo com a CONTRATANTE;
- 3.6.7** Aplicar as correções nos aplicativos de acordo com os procedimentos relacionados e autorizados pelo Gestor do Contrato na CONTRATANTE;
- 3.6.8** Executar serviços especiais propostos pela CONTRATANTE através de comunicação específica. Estes serviços são compostos por atividades que deverão ser executados em ambiente de testes do Datacenter, de forma a não prejudicar a disponibilidade dos serviços de produção.
- 3.6.9** Monitorar, em tempo real, os serviços de TI, relativos aos serviços da CONTRATANTE, com equipe e softwares específicos em ambiente de gerenciamento centralizado - NOC;
- 3.6.10** Monitorar o desempenho e a qualidade de serviços prestados a partir de ferramentas de monitoramento e descrição da aplicação, limitadas às características das aplicações;
- 3.6.11** Gerenciar o ambiente de consolidação e virtualização de servidores e sistemas de armazenamento, considerando, principalmente: consumo de energia, balanceamento de carga, criação de VLANs, os elementos compartilhados e os itens de segurança;
- 3.6.12** Fazer análise preditiva do impacto que as falhas e mudanças podem causar a prestação de serviços, garantindo a estabilidade do ambiente e a continuidade da execução dos aplicativos da CONTRATANTE;

3.7. Dos Requisitos De Implantação E Disponibilização Do Ambiente

- 3.7.1** A CONTRATADA será responsável por realizar as instalações, configurações iniciais e disponibilização dos servidores e demais componentes da solução de infraestrutura, e oferecer todo suporte técnico necessário durante a instalação das aplicações;
- 3.7.2** A fase de INSTALAÇÃO deverá contemplar o suporte para ajustes na infraestrutura com o objetivo de adaptar as aplicações no novo ambiente da CONTRATADA.
- 3.7.3** A CONTRATADA deverá interagir com o CONTRATANTE de forma a levantar todas as informações necessárias para minimizar os impactos na fase de PRODUÇÃO.
- 3.7.4** A CONTRATADA deverá disponibilizar um gestor técnico/operacional, o qual será ponto focal na comunicação especialmente nesta fase;
- 3.7.5** A CONTRATADA deverá possuir equipe técnica com conhecimento e capacitada para gestão e configuração de servidores em ambiente de alta disponibilidade e virtualização, gestão e



configuração de banco de dados, e gestão de configuração de Sistemas Operacionais tais como Linux e Windows Server;

- 3.7.6** Durante todo o processo, a CONTRATADA deverá realizar todos os ajustes na infraestrutura de forma a mitigar eventuais problemas que possam afetar o desempenho das aplicações;
- 3.7.7** Todo o processo deverá ser documentado de forma detalhada, para facilitar os processos futuros de operação e manutenção do ambiente;
- 3.7.8** O prazo para INSTALAÇÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI EM DATACENTER, incluindo configuração dos serviços de monitoramento e gestão dos aplicativos, será no máximo 30 (trinta) dias contados da emissão da Ordem de Início para execução dos serviços.

3.8. Da Garantia

- 3.8.1. A empresa Contratada deverá prover a garantia do serviço prestado durante o período do contrato;
- 3.8.2. A garantia dos serviços não inclui:
- 3.8.3. A resolução de problemas que NÃO advindos diretamente dos serviços de instalação e configuração da infraestrutura contratada.
- 3.8.4. A correção de quaisquer serviços contemplado nesse termo será sem ônus para a Prefeitura, dentro dessa garantia;
- 3.8.5. Essa garantia será única para todos os serviços contratados que compõem a solução descrita neste termo;
- 3.8.6. A CONTRATADA deve garantir serviço de atendimento técnico especializado, na modalidade 24x7x365;

3.9. Do Suporte Técnico E Manutenção

- 3.9.1. O suporte técnico não abrange incidentes na infraestrutura da CONTRATANTE, tais como rede de dados, computadores, rede elétrica, e outros recursos informatizados na Prefeitura;



- 3.9.2. A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento a Clientes disponível na web, que gerencie os Chamados Técnicos desde abertura até sua solução, com possibilidade de acompanhamento pelo usuário solicitante;
- 3.9.3. O encerramento do chamado técnico somente poderá ser realizado com autorização do usuário solicitante ou seu superior, e o atraso para sua conclusão, conforme o caso, poderá caracterizar descumprimento de obrigações, na qualidade de unidade gestora do contrato;
- 3.9.4. A CONTRATADA deverá manter o ambiente de hardware e software com garantia de interação e interoperabilidade dos Sistemas;
- 3.9.5. Prover e tratar recebimento de alarmes gerados pelos ambientes da execução dos serviços contratados conforme nível de prioridade: acionamento de manutenção, suporte, procedimentos de recuperação e notificação da Prefeitura;
- 3.9.6. Atualizar e testar versões dos softwares em ambiente próprio para homologação;
- 3.9.7. Aplicar as correções recomendadas pelos fabricantes dos softwares tais como sistema operacional e banco de dados;
- 3.9.8. Aplicar as correções nos aplicativos de acordo com os procedimentos relacionados e autorizados pelo gestor da Prefeitura;
- 3.9.9. Monitorar, em tempo real, a disponibilidade dos serviços contratados, com equipe e softwares específicos;
- 3.9.10. Monitorar o desempenho e a qualidade de serviços prestados a partir de ferramentas de monitoramento e descrição da aplicação, limitadas às características das aplicações;
- 3.9.11. Gerenciar o ambiente de homologação e produção de servidores e sistemas de armazenamento, considerando, principalmente: consumo de energia, balanceamento de carga, criação de VLANs, os elementos compartilhados e os itens de segurança;
- 3.9.12. Fazer análise preditiva do impacto que as falhas e mudanças podem causar a prestação de serviços, garantindo a estabilidade do ambiente e a continuidade da execução dos Sistemas e serviços contratados;

3.10. Dos Requisitos De Continuidade De Negócios

- 3.10.1. Na eventualidade de descontinuidade da prestação de serviços objeto deste contrato por motivo de falência, decisões de justiça, cessação ou modificação do ramo de atividade, ou outras situações análogas com a empresa Contratada, ou ainda devido ao término da vigência contratual, a



CONTRATADA deverá entregar backup de toda a base de dados e aplicativos instalados em arquivos digitais para sua migração a outro ambiente de produção.

3.11. Do Acordo De Nível De Serviço – Sla (Service Level Agreement)

3.11.1. Os serviços deverão ficar disponíveis 24 horas por dia, os 7 dias da semana, com garantia de funcionamento de 99,6% no mês.

3.11.2. Caso a disponibilidade mensal seja inferior a 99,6% a CONTRATADA deverá conceder desconto em caráter compensatório sobre o valor mensal devido pelo CONTRATANTE, observadas as exceções, conforme seguinte fórmula:

$$V_{desc} = n * (V_{mês} / 720)$$

sendo:

V_{desc} é valor do desconto em R\$;

V_{mês} é valor total mensal do serviço em R\$; E

n é quantidade de horas inteiras excedente ao garantido pela SLA.

3.11.3. Constituem exceções ao SLA:

3.11.4. Casos considerados como fortuito ou de força maior;

3.11.5. Operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos ou sistemas que não sejam de responsabilidade ou de controle direto da CONTRATADA, por exemplo, falha na rede de dados da CONTRATANTE;

3.11.6. Falha de equipamento ou de sistema ocasionada pelo CONTRATANTE;

3.11.7. Realização de testes, ajustes e manutenção necessários à prestação dos serviços desde que notificados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e que não ocorram em dias úteis, no horário das 8:30 às 18:00 horas;

3.11.8. Falhas decorrentes de atos ou omissões sobre as quais a CONTRATADA não tenha controle direto.

3.12. Das Obrigações E Responsabilidades Da Contratada

3.12.1. Disponibilizar equipamentos e recursos de processamento de armazenamento de dados conforme especificado no Termo de Referência para uso da Prefeitura;



- 3.12.2. Disponibilizar os serviços e pessoal necessários para o cumprimento do objeto do contrato, considerando para fins de instalação, configuração inicial e disponibilização dos ambientes (SETUP) composto de analistas para banco de dados, redes, segurança, e sistema operacional.
- 3.12.3. Preservar o domínio, não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações que venha a ter acesso em decorrência dos serviços prestados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal;
- 3.12.4. Dar garantia dos serviços realizados conforme prazo determinado do contrato;
- 3.12.5. Fornecer suporte técnico para as interfaces de dados entre os ambientes de produção e outros sistemas utilizados pela Prefeitura, instalados em outros ambientes;
- 3.12.6. Garantir, em caso de problemas decorrentes da realização dos serviços ou parte dele, a imediata correção do mesmo;
- 3.12.7. Disponibilizar serviço de suporte técnico, manutenção, configuração, testes com funcionamento ininterrupto, sete dias por semana e vinte e quatro horas por dia, pró-ativo, que possa ser demandado por telefone, e-mail, e abertura de chamado técnico pela web, para comunicação de problemas ou falhas técnicas relativas ao acesso ou solicitação de serviços;
- 3.12.8. Garantir o funcionamento e sustentar de todos os softwares inerentes à Infraestrutura computacional necessários para a prestação dos serviços, incluindo, necessariamente os softwares de monitoração, backup/restore, aferição dos níveis de serviço, segurança da informação, sistemas operacionais e bancos de dados;
- 3.12.9. Substituir, a qualquer momento do contrato, integral ou parcialmente, itens da solução ofertada, caso sejam fundamentadamente reprovadas pelo CONTRATANTE devido ao não atendimento aos requisitos técnicos descritos neste termo.

3.13. Das Obrigações E Responsabilidades Da Contratante

- 3.13.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 3.13.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 3.13.3. Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços e/ou fornecimentos contratados.
- 3.13.4. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.



- 3.13.5. Devolver à CONTRATADA todo e qualquer material e equipamento fornecido ao término do período contratual, que tenha sido necessário sua instalação nas dependências da Prefeitura para fins de atendimento deste objeto.
- 3.13.6. Preparar a infraestrutura física da sua rede de dados interna para conexão com datacenter externo, e utilização dos aplicativos administrativos.
- 3.13.7. Nomear um gestor técnico do contrato para acompanhar os trabalhos desenvolvidos, e atestar as notas fiscais para pagamento.
- 3.13.8. Emitir Atestado de Capacidade Técnica em nome da CONTRATADA referente aos serviços prestados.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 4.2. A Proposta Comercial deverá ter validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da proposta comercial.
- 4.3. A proposta deverá conter preços que indiquem os valores mensal e global, conforme planilha a seguir:

ITEM	SERVIÇO	QTDE	Unidade	VALOR MENSAL R\$
1	Instalação e disponibilização do Ambiente (Configuração inicialização) Locação de Infraestrutura de TI com manutenção	12	MÊS	
VALOR GLOBAL				R\$
[valor global por extenso]				

- 4.4. Na proposta comercial deverá ter a indicação do Datacenter a ser utilizado, razão social, CNPJ, endereço do local (físico), telefone e e-mail pessoa de contato, e seu ASN (Autonomous System Number). Caso seja necessário, a Divisão de Informática e Processamento de Dados poderão solicitar esclarecimentos e documentos comprobatórios complementares, quanto aos requisitos de infraestrutura referentes à capacidade, confiabilidade e segurança do datacenter.
- 4.5. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues de acordo com o Pedido de Compra expedida pela Divisão de Cotações e Compras, em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas. Como é um produto digital, o produto deve ser entregue a Divisão de Informática e Processamento de Dados, através do e-mail informatica@nazarepaulista.sp.gov.br



6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a 30 (**TRINTA DIAS**), contados da data do recebimento do Pedido de Compra.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE:

7.1. A vigência do contrato será de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado.

7.2. Em caso de prorrogação do contrato, será utilizado o índice IPCA para efeito de reajuste.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a emissão da Nota Fiscal eletrônica.

8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas na lei.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a emissão da Nota Fiscal eletrônica.

10. GESTOR DO CONTRATO

10.1. O Gestor do contrato é Diego Hideki Suzuki, CPF: 375512278-22, Chefe da Divisão de Informática e Processamento de Dados.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024: Código Reduzido: 046 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nazaré Paulista, 30 de abril de 2.024.

Diego Hideki Suzuki

Departamento de Informática e Processamento de Dados



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR – N.º 019/2024
Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

DO OBJETO

1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de Infraestrutura de TI em regime de locação incluindo serviços de instalação, manutenção e administração. Conforme memorando 2.828/2023.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Celular/WhatsApp:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R\$
1.	Instalação e disponibilização do ambiente (Configuração Inicialização) Locação de Infraestrutura de TI com manutenção	12	MÊS	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – 12 MESES				

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta Dispensa de Licitação que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- a) Prazo e Local de Execução conforme consta no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
- b) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 019/2024
Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

A empresa _____, com sede à _____, _____, na cidade de _____, Estado de _____. Inscrita no - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. _____ SSP-____ e do CPF n. _____.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal de nº 14.133/2021, que cumpre o mandamento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim ou () Não.

(data, nome assinatura do representante legal)